



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 006/2026

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição, de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: Substituição da DIRF – Mentoría prática, durante os dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, valor da inscrição R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 quanto à contratação da Empresa, **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 80.896.194/0001-94, no valor de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos
03 dias do mês de fevereiro de 2026.



MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

ELZINO RODRIGUES PEREIRA

JUNIOR

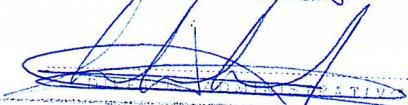
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Icaraíma Ilustrado

Edição N.º 13528 Fls. B6

Data, 04 / 02 / 2026.



International Journal of

Câmara Municipal de Alto Paraíso
Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro
CEP 37500-000 - Alto Paraíso de Goiás - GO
Fone/Fax: (62) 3222-2122 / 3222-2121
E-mail: cmao@pop.com.br

ATENDIMENTO DE LIGAÇÕES
Empresas de telefonia e internet
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PELO FONE: 3222-2122
A Câmara Municipal de Alto Paraíso - PELO FONE: 3222-2122, é o ponto central de comunicação entre os vereadores e a população. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h. No caso de emergência, pode ser feita ligação para o número 3222-2121. O horário de funcionamento é de 8h às 12h e de 14h às 18h.
LEIA TUDO
O site da Câmara Municipal de Alto Paraíso é um portal de informações que busca sempre informar a população sobre as ações realizadas no legislativo municipal. Acesse o site para ficar por dentro das notícias e debates que ocorrem na Casa. O site também disponibiliza o link para a transmissão ao vivo das sessões ordinárias.
LIGAÇÕES
A Câmara Municipal de Alto Paraíso disponibiliza o link para a ligação ao site da internet. É possível acessar o site da Câmara Municipal de Alto Paraíso e ficar por dentro das notícias e debates que ocorrem na Casa.
CONSELHO LEGISLATIVO
O Conselho Legislativo é uma entidade que reúne os vereadores e membros da sociedade civil. O Conselho Legislativo é responsável por elaborar projetos de lei, fiscalizar a execução do orçamento e promover debates sobre temas de interesse público.
A VAGADA DE ALTO PARAÍSO - MENSAL

Algunas de las principales causas de la pobreza en el Perú son la falta de acceso a servicios básicos como agua potable y electricidad, la falta de empleo y la falta de educación. La pobreza es un problema complejo que requiere una intervención integral y sostenible. Es importante promover la creación de empleos, la formación profesional y la promoción de la salud y el bienestar social para combatir la pobreza en el Perú.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é a MÉDIA NESTA PESQUISA. Cada candidato terá direito a um voto, que será dividido entre os candidatos da sua legenda.

5. PRÉVIA PARA APRESENTAÇÃO DAS PESQUISAS

As pesquisas devem ser realizadas entre os dias 01 e 05 de junho de 2016, com duração máxima de 10 horas, dentro do horário de funcionamento das urnas eleitorais.

Presente-se que a data da pesquisa é de responsabilidade da organização da pesquisa.

6. FORMA E MÉTODOS DE ENVIADA DAS PESQUISAS

As pesquisas devem ser encaminhadas para o e-mail eleicoes@pmj.mt.gov.br, contendo:

- Enunciado;
- Nome, endereço e telefone;
- Data da pesquisa;
- Endereço da sede da Organização da Pesquisa;
- Nome dos pesquisadores e número de inscrição no Conselho Regional de Psicologia;
- Votação realizada ou não.

A pesquisa deve ser encaminhada em formato de documento word, com extensão .doc ou .docx.

7. HABILITAÇÃO

As pesquisas de alcance e escala regional devem ser encaminhadas para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme artigo 1º, inciso 14, da Resolução nº 01/2016, que estabelece as normas para a realização de pesquisas de opinião pública, com o objetivo de habilitar a organização da pesquisa.

8. LOCAL DE ENCUADRO

Centros Municipais de Atendimento à Pessoa com Deficiência da Rua das Flores, Belo Horizonte, Minas Gerais, 1913, Centro, Atibaia - SP.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As pesquisas de opinião pública realizadas por organizações de pesquisa devem ser encaminhadas para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme artigo 1º, inciso 14, da Resolução nº 01/2016.

As pesquisas que não atenderem ao critério estabelecido, quando realizadas, serão consideradas inválidas.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 001/2023 - PRAZO DE FÉTIMOS M. 03/2023
DATA DE ASSINATURA DA CONTRATADA: 10/02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÓRTO, Estado de Paraná
CONTRATADO: VERA FERREIRA DA SILVA, CPF: 032-000-000-000-000-000
OBJETO: Prestar serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para atender as 40 comunidades rurais, regiões Ribeirão das Flores e São José dos Pinhais, com o auxílio de uma auxiliar de serviços gerais.
VALOR: R\$ 1.224,00 (dois mil e duzentos e vinte e quatro reais) por mês, referente ao período de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme necessidade de tempo de trabalho.
Ocorreu a assinatura em Teste Solene, conforme artigo 41 da Lei nº 8.213/91, Fazenda Pública, no dia 10/02/2023, que consta os nomes de Teste Solene, o procurador autorizado a assinar o instrumento, para tratar sobre os fatos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo assinada por ele e comprovada com sua assinatura.
Pôrto, Cidade do Rio Grande do Sul.
Assinado em 10/02/2023.
ROBERTO DA SEVRA/PREFEITO MUNICIPAL
MARIANA ENGRACIÁ VIEIRA DA SILVA/SECRETARIA DE SAÚDE/CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOÃ
Edital nº 001-2026
PORTARIA N° 045/2026
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NOMEIA A SENHORA NATALY CRISTINA FERREIRA
COORDENADORA DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA TECNICO
NÍVEL II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
ROBERTO DA SILVA - Prefeito municipal de Ipóã, Estado
de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

I - Nomeia, a partir da 02 de fevereiro de 2026, a senhora
NATHALY CRISTINA FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF
nº 001.142.200-000-00, residente e domiciliada na
rua São João, nº 001, bairro São João, CEP 56300-000, no
município de Ipóã, para que exerce a função de
Cargos em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL**
II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
pertencendo ao quadro de servidores públicos, com
Anexo I Cargos de Comissão em Comissão, constantes na
Lei Complementar nº 002/2026 de 03/02/2026, publicado em
Poder Executivo, nº 6
Publicado, e
Cumprido;
II - Dispõe que o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL**
II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com
Anexo I Cargos de Comissão em Comissão, constantes na
Lei Complementar nº 002/2026 de 03/02/2026, publicado em
Poder Executivo, nº 6
Publicado, e
Cumprido;
III - Dispõe que o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL**
II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com
Anexo I Cargos de Comissão em Comissão, constantes na
Lei Complementar nº 002/2026 de 03/02/2026, publicado em
Poder Executivo, nº 6
Publicado, e
Cumprido;